COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO GRUPO SANTA CLARA FIAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESP LIMITADA

CNPJ nº 65.611.066/0001-63

Nos termos do disposto no artigo 13, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14.171, Torre A, 18º andar, bairro Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o n° 59.588.111/0001-03, na qualidade de instituição intermediária da Oferta (conforme abaixo definido) ("Coordenador Líder"), em conjunto com a **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, devidamente credenciada pela CVM para o exercício profissional de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 21.369 de 20 de outubro de 2023, na qualidade de administrador do Fundo ("Administrador") e a **BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, n° 1.507, 11º andar, CEP 04.547-005, inscrita no CNPJ sob o nº 44.696.473/0001-40, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 20.002, de 26 de julho de 2022, proferido pela CVM, na qualidade de Gestor ("Gestor"), no âmbito da oferta pública, sob rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta" e "Resolução CVM 160") de 27.000 (vinte e sete mil) cotas da 1ª (primeira) série da subclasse sênior da classe única do **GRUPO SANTA CLARA FIAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESP LIMITADA**, fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, regido pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Fundo" e "Resolução CVM 175", respectivamente) e inscrito no CNPJ sob o nº 65.611.066/0001-63 ("Classe" e "Cotas Seniores", respectivamente), comunicam, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), que, na presente data, foi celebrada a "*Deliberação Conjunta dos Prestadores de Serviços Essenciais do Grupo Santa Clara FIAgro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Resp Limitada*", por meio da qual foi deliberado o ajuste ao suplemento das Cotas Seniores para alteração das datas de amortização das Cotas Seniores.

A alteração acima descrita é considerada modificação da Oferta, para todos os fins da regulamentação aplicável, nos termos da Seção X da Resolução CVM 160. Não será aberto período de desistência em decorrência da modificação da Oferta, tendo em vista que, até a data deste Comunicado ao Mercado, não houve subscrição e/ou reserva de Cotas Seniores.

Mais informações sobre a Oferta podem ser obtidas com o Coordenador Líder, o Administrador, o Gestor ou com a CVM.

A AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA DAS COTAS SENIORES NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR, DE SEU GESTOR, OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DOS ATIVOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS SENIORES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 175, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO AO ADMINISTRADOR, AO GESTOR, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS COTAS SENIORES.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS COTAS SENIORES OBJETO DA OFERTA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DOS OFERTANTES E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DOS OFERTANTES OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

Ao considerar a aquisição de Cotas Seniores, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre o Fundo e a Classe. É recomendada a leitura cuidadosa do Regulamento, do Apêndice e do Suplemento das Cotas Seniores, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e política de investimento da Classe, bem como as que tratem dos fatores de risco.

O investimento na Classe apresenta riscos para o investidor. Ainda que o Administrador e o Gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas. O Fundo e a Classe não contam com garantia do Administrador, do Coordenador Líder ou do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

São Paulo, 26 de junho de 2026.

COORDENADOR LÍDER